

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 05/2022

“Dispõe acerca da designação da Comissão de Reordenamento da Rede Municipal de Ensino de Uauá que promoverá a relotação dos servidores na Escola Municipal João Borgs de Sá, bem como estabelecer prazo para realização, em consonância com a Lei Municipal 431/2010”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UAUÁ, Estado da Bahia, com base em suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 205, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; A educação, direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDBEN), Lei nº 9394/96; legislação que regulamenta o sistema educacional público e privado do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar as vagas abertas na Escola Municipal João Borgs de Sá, assim como normatizar o início e o término do ano letivo 2023, na referida unidade escolar da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de reordenar e requalificar a Rede Municipal de ensino de maneira a superar as fragilidades apontadas pelos diagnósticos realizados no âmbito desta Secretaria, e ainda pelos estudos e encaminhamentos apresentados pelo Conselho Municipal de Educação neste Exercício;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Fiscal imposto pela Emenda

Praça São João Batista, s/nº- Centro, CEP: 48.950-000, Uauá-BA.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Constitucional 95/2016 que estabelece um rigoroso mecanismo de controle dos gastos públicos, atribuindo penalidades para o ente que descumprir o teto de gastos,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Processo de Reordenamento das vagas, nas disciplinas de matemática e outra de “diversas” na Escola Municipal João Borges de Sá, a ser realizado no dia 14 março de 2023, até às 14h00.

Art. 2º - Nomear a Comissão de Reordenamento da Rede Municipal de Ensino de Uauá, composta pelos membros dos seguintes seguimentos:

I. Secretaria Municipal de Educação

- a) **Rosevaldo Loiola dos Santos** — Secretário Municipal de Educação;
- b) Haildes Maria Moura Ferreira — Setor de Recursos Humanos

II. Entidades de Classe

- a) João Nelson R. de Souza — SINDSMU;
- b) Meire Nanci Rodrigues Santana - APLB

III. Procuradoria Jurídica do Município

- a) Eduardo Borges da Silva - Advogado.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 4 (quatro) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para, à luz das novas demandas educacionais da unidade de ensino, levantadas em reuniões com a equipe docente, em consonância com o estabelecido na Lei Municipal 431/2010, e Decreto nº 266/2014, expõe relatório com a indicação dos/das professores/as excedentes e as comprovações indicadas em lei para definição de lotação.

§1º- Os profissionais excedentes serão comunicados previamente nas reuniões de reordenamento realizadas nas unidades escolares e estes poderão concorrer às vagas em aberto na rede municipal.

§2º- Havendo mais de um interessado na vaga, a lotação será feita mediante os critérios de prioridade estabelecidos pela Lei Municipal 431/2010, e Decreto nº 266/2014, a serem analisados por esta comissão.

Praça São João Batista, s/nº- Centro, CEP: 48.950-000, Uauá-BA.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

§ 3º Não havendo vagas suficientes nas escolas pleiteadas fica o servidor à disposição da Secretaria Municipal de Educação para designação de vagas remanescentes.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, em 10 de março de 2022.

ROSEVALDO LOIOL DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto 1.579/2023

Praça São João Batista, s/nº- Centro, CEP: 48.950-000, Uauá-BA.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

QUADRO DE VAGAS PROVISÓRIAS

DISCIPLINAS	AEE - ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	PEDAGOGICA/ NORMAL SUPERIOR	PORTUGUÊS	INGLÊS	MATEMÁTICA
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BORGES DE SÁ (ESPAÇO MUNICIPALIZADO) - SEDE	0	0	0	0	0
TOTAL DE VAGAS POR ÁREA	0	0	0	0	0

Praça São João Batista, s/nº- Centro, CEP: 48.950-000, Uauá-BA.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br